

# CONSULTA PÚBLICA 109

## RELATÓRIO

### PROPOSTAS DE PDIRD-G 2022

Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de  
Distribuição de Gás Natural para o período de 2023 a 2027  
(PDIRD-G 2022)





ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA</b> .....	<b>3</b>
2.1	Questões submetidas a consulta pública .....	3
2.1.1	Desalinhamento das propostas de PDIRD-G 2022 com o PNEC 2030 e o RNC 2050 .....	3
2.1.2	Estratégia de desenvolvimento das redes de distribuição de gás .....	7
2.1.3	Investimento de expansão para novos concelhos .....	10
2.1.4	A descarbonização e o Hidrogénio nas redes de distribuição de gás .....	13
	Projetos de investimento para ligação e injeção de gases renováveis .....	19
2.1.5	Investimentos em ações de conversão e reconversão de instalações de clientes .....	19
2.2	Outros temas relevantes abordados nos comentários à consulta pública .....	20
2.2.1	Propostas de PDIRD-G 2020 e parecer do PDIRD-G 2022 em análise e aprovação .....	20
2.2.2	Sustentabilidade económica do desenvolvimento das redes de distribuição de gás .....	23
2.2.3	As redes de distribuição de gás como meio Desenvolvimento regional.....	27
2.2.4	Papel do GNL como fonte energética alternativa .....	28



## 1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, os operadores das redes de distribuição de gás<sup>1</sup> (ORD) apresentaram à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e à ERSE, propostas de planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás, para o período 2023-2027 (PDIRD-G 2022).

Por sua vez, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do mesmo Decreto-Lei, a ERSE dispõe de 22 dias para promover a sua consulta pública, com duração de 30 dias, dispondo dos 22 dias subsequentes para elaboração do respetivo relatório que, juntamente com os contributos recebidos e nesse mesmo prazo é levado ao conhecimento da DGEG, dos operadores da RNDG e do operador da RNTG.

Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, no passado dia 8 de junho de 2022, a ERSE submeteu a consulta pública as propostas de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural para o período 2023-2027 (PDIRD-G 2022), elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD).

O presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas das entidades no processo de consulta pública às propostas de PDIRD-G 2022. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas. Além dos pareceres dos Conselho Consultivo e Conselho Tarifário, no decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de dez entidades, incluindo uma associação ambiental, a saber:

- AdC – Autoridade da Concorrência
- CIP – Confederação Empresarial de Portugal
- EDP – Energias de Portugal. S.A.
- GALP Gás Natural Distribuição
- Gas4All
- Iberdrola
- LNEG
- REN Portgás Distribuição
- Sonorgás S.A.
- Associação ambiental Zero

Submeteram ainda comentários outras oito entidades municipais e três consumidores industriais localizados nesses municípios, designadamente:

- Município da Chamusca
- Município da Oliveira de Frades
- Município de Paredes de Coura
- Município de Sátão
- Município de São Pedro do Sul e as Termas São Pedro Sul
- Município de Tarouca
- Município de Vouzela e os consumidores industriais Brintons e Alia Produções
- Comunidade intermunicipal de Viseu Douro Lafões

## 2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública promovida pela ERSE às propostas de PDIRD-G 2022, foram recebidos contributos, cuja qualidade se assinala, por parte de 23 entidades, incluindo os pareceres do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário, da ERSE.

Do conjunto de comentários recebidos, a generalidade das entidades optou por não responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE, endereçando, no entanto, os temas que cobrem as questões submetidas a consulta.

Foram igualmente enviados contributos sobre outras questões de carácter mais geral e sobre diferentes aspetos das propostas de PDIRD-G considerados mais pertinentes, tais como a não aprovação das propostas de PDIRD-G 2020 e a opção da ERSE em não considerar tais propostas, bem como vários comentários relacionados com a sustentabilidade do SNG e o papel das redes de distribuição de gás.

Assim, nos pontos seguintes, sumarizam-se os contributos recebidos dos diferentes participantes da consulta pública. Sem prejuízo do resumo das posições expressas pelos participantes na consulta pública, disponibilizado no presente relatório, recomenda-se a leitura dos comentários individuais de cada entidade, disponibilizados em anexo ao Relatório.

### 2.1 QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

#### 2.1.1 DESALINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PDIRD-G 2022 COM O PNEC 2030 E O RNC 2050

##### **Questão 4**

A legislação nacional considera necessário que as propostas de PDIRD-G estejam alinhadas com a política energética e climática, em particular contribuindo para o PNEC e o RNC. Considera que estas propostas de PDIRD-G contribuem, no horizonte destas políticas, para o cumprimento daqueles objetivos?

##### **Questão 7**

Considera necessária a harmonização das propostas de PDIRD-G 2022 com a política energética e climática, com a identificação clara por parte dos ORD de que forma os planos contribuem, no horizonte desta política, isto é até 2030, para o cumprimento dos objetivos definidos pelo concedente?

### Questão 8

Que mecanismos deverão ser desenvolvidos por forma a maximizar o alinhamento entre os investimentos realizados no âmbito dos PDIRD-G 2022 aprovados e a política energética e climática?

A questão do alinhamento das propostas de PDIRD-G 2022 com os instrumentos de política energética foi abordada por ambos os conselhos da ERSE, Conselho Tarifário (CT) e Conselho Consultivo (CC), que consideram ser prioritário a clarificação das políticas públicas relativamente ao papel das redes de gás na descarbonização e nas metas a atingir.

O CT, em particular, refere compreender os argumentos apresentados pelos operadores de rede (ORD) para suportar o desenvolvimento dos planos propostos. Contudo, insta a ERSE a promover junto do Governo a revisão dos instrumentos orientadores da política energética, nomeadamente PNEC, RNC e EN-H2, no sentido de os adequar à evolução das realidades económica, social e ambiental do país. O CT considera, pois, que cabe ao Governo esclarecer cabalmente a orientação da política energética do país, não deixando de considerar os seus impactos económicos, mas refere, que, independentemente da decisão que o Governo venha a tomar, deve ser garantida uma adequada diversificação de soluções energéticas que permitam a livre escolha do consumidor final.

Outro aspeto abordado pelo CT ao longo do seu parecer é a referência ao facto de no curto prazo não ser expectável que se confirme a perspetiva da ERSE de que o desenvolvimento tecnológico atual e previsível para a próxima década, implicará que a solução economicamente mais eficiente para substituir consumos de gás e de outros combustíveis para o aquecimento doméstico será, em princípio, a eletrificação. O CT acrescenta até que, no setor industrial, a viabilidade técnica e económica de tal substituição não está ainda garantida, existindo diversos setores industriais cuja perspetiva futura é a de manter, a longo prazo, as suas tecnologias de combustão, sendo relevante a diversidade dos clientes para o equilíbrio económico das redes. Conclui, por isso, o CT que mais do que definir a eletrificação como solução única, seja a evolução das opções a serem definidas em mercado e em liberdade de escolha dos consumidores a definir o futuro.

Em linha com estas posições expressas pelo CT, e em especial atendendo aos objetivos de política energética definidos a nível Europeu e nacional, o CC destaca como positiva a cada vez maior consciencialização dos ORD para a descarbonização e digitalização dos seus ativos com vista a atingir as metas definidas no que respeita a redução das emissões e a neutralidade carbónica em 2050. O CC considera que, no geral, as propostas de PDIRD-G 2022 não deixam de estar em linha com os objetivos e metas de política energética, ainda que os mesmos estejam em constante atualização.

Não obstante, o CC reconhece que, existe atualmente alguma dificuldade de articulação entre as metas de longo prazo definidas e a trajetória temporal dos PDIRD-G. Em particular, menciona as propostas dos ORD de incrementar o número de clientes domésticos, em contraponto, por exemplo, com o que consta no quadro estratégico nacional, que prevê uma perspetiva de redução do consumo de gás natural a partir de 2030, até atingir valores residuais em 2050, e esta contradição é um assunto que deve ser tido em conta. Realça o CC ser importante a realização de avaliações e revisão dos instrumentos e quadro estratégico da evolução desejada do setor energético, contribuindo para reduzir incertezas associadas a este período de transição e assegurar a coexistência sustentável dos dois sistemas energéticos descarbonizados, gás e eletricidade.

Várias outras entidades que enviaram comentários, relembram também que a União Europeia (UE) estabeleceu como meta obrigatória a neutralidade climática até 2050, tendo vindo ao longo do tempo a apresentar propostas para rever e atualizar a legislação europeia, colocando em prática novas iniciativas com vista a procurar garantir que as políticas nacionais estejam em conformidade com os objetivos climáticos acordados pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, nomeadamente através do pacote legislativo “*Fit-for-55*”. Nesta trajetória de alinhamento com as políticas europeias, recordam estas entidades que, com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica, Portugal estabeleceu o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e o Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), definindo objetivos intermédios para 2030.

Neste contexto, defende uma das entidades que esses objetivos impõem uma forte redução das emissões de gases com efeito de estufa apontando para uma maior importância da eletricidade, em detrimento de outras fontes de energia, prevendo-se que a trajetória para a neutralidade carbónica conduza a uma utilização muito mais alargada dos recursos energéticos endógenos renováveis dos quais mais de dois terços são sol e vento, representando em 2050 mais de 80% do consumo de energia primária. Alega ainda que o contexto geopolítico e do mercado energético atual obrigam a acelerar drasticamente a transição para as energias limpas e a redução do risco de exposição a fornecedores externos de combustíveis fósseis, aumentando a independência energética da Europa. A este respeito, destacam-se algumas medidas de médio prazo relativas ao REPowerEU, nomeadamente: o aumento da eletrificação do consumo, da eficiência energética, da penetração das renováveis e do investimento numa rede integrada e adaptada de infraestrutura de gás e eletricidade.

Duas destas entidades acrescentam que a estratégia contempla ações como: 1) Duplicar o *rollout* de bombas de calor, promover *district heating* de fontes renováveis e banir o uso de caldeiras a combustíveis

fósseis; 2) Acelerar a produção de hidrogénio (através da eletrolise) para a substituição de carvão, petróleo e gás nos processos industriais, cuja eletrificação não é uma alternativa viável, e 3) Um reporte regular sobre o desenvolvimento do hidrogénio (renovável) em usos hard-to-abate nos setores da indústria e transportes.

Com base neste enquadramento, há entidades que defendem que, no geral, as propostas de PDIRD-G 2022 estão desalinhadas dos objetivos climáticos e da independência energética, com uma das entidades a recomendar a revisão das propostas de PDIRD-G 2022, concretizando essa recomendação com uma posição sobre os investimentos na expansão da rede de gás, recomendando que sejam travados.

Segundo duas dessas entidades, nos planos existe um claro desalinhamento entre a expansão da utilização de gás fóssil proporcionada pelos novos investimentos previstos e os objetivos climáticos e energéticos do país e da União Europeia. Ora, relembra a mesma entidade que embora os investimentos devam ser concretizados até 2027, os mesmos têm um período de amortização de dezenas de anos, além de 2050, com consequências de longo prazo em termos de emissões de gases de efeito de estufa. Acrescenta ainda que existem consequências a nível do tarifário, as quais constituem um risco sério para os consumidores, os quais terão de suportar a subutilização das infraestruturas e os seus custos irrecuperáveis – recorde-se que estes investimentos são financiados por todos os consumidores de gás.

Suportam tal crítica sublinhando que os investimentos são contrários ao objetivo da Comissão Europeia de, no âmbito do pacote legislativo Fit-for-55, reduzir o consumo de gás em pelo menos 30% até 2030 face a 2019, e mais ainda contrários ao objetivo do RePowerEU, onde consta uma redução de gás que corresponde a mais de 50% do consumo de 2019. Ou seja, os presentes planos descumpram os seus efeitos nos objetivos climáticos do país, e por isso é preciso repensar a forma como os ORD desenham este importante instrumento para o desenvolvimento das redes energéticas do país.

Finalmente, é chamada a atenção para o facto de o PNEC 2030 e o RNC 2050 se encontrarem em fase de revisão, nomeadamente na sequência do documento estratégico da Comissão REPowerEU, porquanto estes instrumentos de política energética foram desenhados para uma quase total “eletrificação” por fontes renováveis intermitentes pós 2030 e não consideraram no médio prazo (2030-2050) os contributos dos gases renováveis e também da biomassa, ainda que estes contributos se destinem principalmente para a indústria e para os transportes, nomeadamente aviação e marítimo.

2.1.2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

**Questão 1**

Face à redução do consumo unitário verificada até ao momento, e que se perspetiva se acentue nos próximos anos, justificam-se os investimentos com o objetivo de captação de novos clientes e expansão de rede? Solicita-se que os comentários apresentados sejam individualizados por ORD.

**Questão 2**

Num contexto de transição energética, e tendo em conta quer as perspetivas nacionais e europeias sobre o papel futuro do gás nos setores Doméstico e de Serviços, quer o estado de desenvolvimento das redes de distribuição de gás, considera que é adequada a perspetiva apresentada pelos ORD de crescimento global de 10% dos clientes e 3,8% do consumo no horizonte de 2023 a 2027?

**Questão 3**

Considerando o contexto acima, qual a sua opinião sobre as previsões de evolução dos pontos de abastecimento e consumo de gás apresentadas nas propostas de PDIRD-G 2022 e respetiva fundamentação? Solicita-se que os comentários sejam apresentados individualizados por ORD?

Sobre os temas abrangidos nestas questões, o Conselho Tarifário (CT) considera que, por um lado, se regista um crescimento da procura desde 2015, com exceção de 2020, ano afetado pela pandemia, com a retoma a ocorrer ao longo de 2021 para níveis pré-pandemia. Segundo o mesmo, o crescimento do consumo ao crescimento das redes e do número de pontos de abastecimento servidos, deve-se à penetração do gás como fonte energética alternativa, em especial no segmento doméstico e de pequenos serviços.

Realça, contudo, que, apesar desta tendência de crescimento, nas suas propostas de PDIRD-G 2022, os ORD apontam para uma diminuição no consumo unitário médio global, podendo tal ser explicado pela saída/redução de consumo de grandes clientes industriais levando à redução dos consumos unitários globais.

Destaca ainda o CT que o documento da ERSE não apresenta a perspetiva de evolução da procura para os vários anos do plano, apesar de no documento de enquadramento, a ERSE considerar que a revisão em alta da evolução da energia veiculada em relação aos anos anteriores está relacionada com o facto dos diversos ORD basearem as suas previsões numa expectativa de expansão da sua atividade conduzindo, entre os anos de 2022 e 2027, a um aumento global acumulado do número de consumidores e da procura de

gás de, respetivamente, 10% e 6,8%. Sobre este facto, e atendendo que o objetivo de captação de novos clientes visa essencialmente o segmento doméstico, o CT alerta para o risco de que os incrementos de consumo previstos possam não compensar os investimentos a realizar, em especial quando não apoiados por outros consumos relevantes ou cobertura de áreas de baixa densidade.

Face ao impacto que esta evolução da procura baseada em clientes domésticos tem nas tarifas a suportar pelos consumidores, o CT entende assim que a análise aos planos de investimento deveria incluir as perspectivas de evolução consolidada de procura, com análise de sensibilidade a diferentes cenários, e consequente impacto tarifário unitário para o período do PDIRD-G. Entende ainda que, face aos valores de investimento, com o consequente impacto na estrutura de ativos remunerados, e de evolução de procura, a ERSE deve analisar as propostas de investimento apresentando de forma clara os impactos das propostas nas tarifas por segmento de consumo.

Finalmente, o CT reitera a sua posição expressa em consultas públicas a propostas de PDIRD-G anteriores, reiterando designadamente que: 1) as previsões de consumo devem assumir as evoluções históricas e as projeções de novas ligações em cada área geográfica justificáveis com base em estudos do mercado potencial; 2) Os critérios de previsão da procura devem reger-se por critérios semelhantes e comparáveis, permitindo a agregação das previsões para realização de uma análise conjunta, e 3) Cada ORD deverá ser responsabilizado pelo rigor da sua previsão de consumo, quer para o consumo regular, quer para os novos pontos de consumo, devendo responder pelos desvios que não sejam justificáveis por alterações imprevistas na estrutura dos consumidores

Ainda sobre a estratégia de desenvolvimento das redes de distribuição de gás e a aposta no gás como fonte de abastecimento de consumos energéticos, há um participante na consulta pública que defende que a redução do consumo de energia “é a forma mais limpa e mais barata de a sociedade se desabituair do gás (ou de qualquer outro combustível fóssil) e de cumprir os compromissos climáticos da UE para 2030 – a energia mais limpa e mais barata é a que não é gasta”. Refere ainda que a poupança de energia deve receber a relevância que merece, sendo importante que se retirem as devidas lições da atual crise energética e se incorporem nos planos para as redes energéticas, como a do risco de expor os consumidores à volatilidade dos preços de combustíveis fósseis, promovendo em contrapartida soluções limpas e de menor custo. Assim, considera que o alargamento das redes de distribuição de gás não constitui a opção mais custo-eficaz para aquecimento; existem outras soluções, nomeadamente as baseadas em bombas de calor, que consomem eletricidade – crescentemente renovável – e que têm uma eficiência energética várias vezes superior à do aquecimento a gás, tornando-se por isso as mais baratas para as

necessidades energéticas da habitação e ambientalmente mais favoráveis, contribuindo ainda para a diminuição da pobreza energética no país. Neste contexto, o alargamento das redes de distribuição de gás constitui assim um custo acrescido para o conjunto dos consumidores.

Acrescenta ainda que, por esse motivo, vários Estados-Membros da União Europeia (UE) e outros países europeus têm vindo a decretar o fim de caldeiras e esquentadores a gás em novas habitações, como é o caso dos Países Baixos (2026), da Alemanha (2024), da Áustria (2023) ou do Reino Unido (2025), defendendo ainda que, mesmo que a UE tome uma medida idêntica em toda a União com efeitos a partir de 2025, outros países há em que esses equipamentos já foram banidos no passado, como a Dinamarca (2013) e a Noruega (2017). Esta entidade menciona que, tendo em conta que, previsivelmente, pelos motivos apontados, a utilização das propostas novas redes de gás será baixa por parte dos consumidores, assistiremos a que o conjunto total dos mesmos será penalizado na fatura por via das rendas fixas para as empresas de gás.

Conclui esta entidade o seu comentário à consulta pública, defendendo que, apesar do Parlamento Europeu ter classificado determinados investimentos no gás fóssil como sustentáveis a partir de 2023, a prioridade do sistema energético nacional deve ser a eletrificação dos consumos, acompanhada do incremento da produção renovável de modo a poder-se atingir a neutralidade carbónica em Portugal antes de 2050, preferencialmente já em 2040. E, quaisquer investimentos no sector energético, devem ser aplicados em soluções de energia renovável verdadeiramente sustentáveis e capazes de conduzir à independência energética – e tal não é claramente o caso do gás fóssil.

Nesse sentido, esta entidade identifica no conjunto das propostas de PDIRD-G 2022 em consulta, um montante de investimentos de cerca de 265 milhões de euros nas redes de distribuição de gás, nomeadamente no seu alargamento a novos concelhos sem qualquer indústria significativa.

Em termos de previsões de evolução do consumo abastecido e número de clientes, outra entidade considera positiva a disponibilização por parte da ERSE de uma comparação entre as Propostas de PDIRD-G 2022 e 2018, por operador, comparação que se estende a montantes de investimento propostos e critérios de seleção de investimentos, assim como uma desagregação do investimento global por classe e rúbrica para os montantes relativos ao PDIRD-G 2022. A esse respeito faz notar, contudo, que, apesar da ERSE ter emitido, em maio de 2021, o seu parecer às propostas de PDIRD-GN 2020, o Concedente ainda não comunicou qualquer aprovação sobre esta matéria, motivo pelo qual as propostas de PDIRD-G 2022 são comparadas às propostas de PDIRD-GN 2018, já aprovadas.

Mais concretamente, sobre as propostas de investimento para captação de novos consumidores do segmento doméstico, esta entidade reforça o seu comentário, já apresentado na consulta pública às propostas de PDIRD-G 2020, referindo que a importância do alinhamento dos investimentos nas redes de distribuição de gás natural com os objetivos traçados em matéria de política energética e ambiental, prende-se com o risco inerente ao cenário futuro de utilização do gás natural, onde se perspetiva uma redução substancial do consumo, e ao período de amortização dos investimentos, que em muitos casos é superior a 30 anos. De facto, ainda que esteja prevista a substituição do gás natural por gases renováveis ou de baixo teor de carbono (e.g., hidrogénio e biometano), esta alteração apenas terá um papel importante nos setores da economia que atualmente dispõem de poucas opções tecnológicas alternativas de descarbonização. Adicionalmente, a redução de consumo do gás resultará da maior eletrificação do consumo, que se mantém como um dos pilares fundamentais da descarbonização da economia e onde os setores residencial e de serviços, em que as necessidades de temperaturas necessárias não são elevadas, são aqueles em que a eletrificação poderá desenvolver-se mais rapidamente e é mais custo-eficaz.

Tendo em conta que as propostas de PDIRD-G 2022 centram a sua perspetiva de investimento no incremento do número de clientes domésticos e de serviços que, em cada ano, irá optar por incluir o gás no seu consumo de energia, quer através da expansão de rede, quer na saturação de redes existentes, considera esta entidade que é evidente o risco de se concretizarem investimentos que no futuro se traduzam em “custos afundados” e pelo efeito de “lock-in” de investimentos que devem ter melhor aplicação, pelo que se aconselha prudência redobrada na análise destes investimentos. Adicionalmente, para gás descarbonizado, de alta densidade energética, canibalizando por esta via o fornecimento aos utilizadores, onde de facto, essa energia é necessária. Neste sentido, defende que importa realçar que a diversidade de soluções tecnológicas disponíveis exige a identificação da utilização em que o hidrogénio possa ser considerado como uma mais valia (e.g., processos industriais de elevadas temperaturas e alguns meios de transporte pesado).

### 2.1.3 INVESTIMENTO DE EXPANSÃO PARA NOVOS CONCELHOS

#### **Questão 6**

Tendo em conta as metas definidas na política energética e expressas no PNEC e no RNC atuais, concorda com as propostas de expansão das redes de distribuição que constam das propostas de PDIRD apresentadas pelos operadores de redes de distribuição e que aumentam em 10% o nº de consumidores ligados no horizonte de 2023 a 2027 com um crescimento do consumo abastecido pelos ORD em 1 TWh (3,8%)?

Sobre os investimentos em expansão das redes, como já referido, o Conselho Tarifário (CT) partilha sua preocupação em face dos investimentos anuais realizados pelos operadores da RNDG no passado recente, alguns dos quais acima dos valores aprovados em sede de PDIRD-GN 2018 nesses mesmos anos, em especial sempre que esses investimentos não prevejam o devido aumento de consumo e de novos clientes, o que se poderá traduzir numa pressão tarifária adicional para o conjunto de clientes do SNG. Neste sentido, recomenda o CT que a ERSE promova por um lado uma análise indicativa do número de novos clientes e respetivos consumos captados por essa mesma expansão de rede já concretizada, e por outro, a desagregação dos investimentos já concretizados pelos ORD.

Também no que diz respeito à expansão das redes de distribuição, e ao exemplo dos comentários realizados aos PDIRD-GN 2018 e 2020, uma outra entidade considera que os eventuais investimentos a efetuar deverão ter visibilidade futura a 30 anos, à luz das orientações da política energética e ambiental europeia, de modo que seja possível apurar a sua sustentabilidade. Assim, estes devem ser analisados com base em critérios financeiros reconhecidos, de preferência previamente definidos na regulamentação e aplicáveis a todos os operadores, mitigando-se o risco de, no longo prazo, a transição energética prevista tornar essas redes ociosas. Em particular, será de evitar a aprovação de investimentos com valor líquido negativo para o sistema, quando sustentados unicamente por princípios de equidade territorial num vetor energético não sustentável, atendendo ao risco de onerar todos os restantes clientes e com custos futuros acrescidos de transição energética.

Salienta esta mesma entidade que “na análise das taxas de crescimento por operador, e embora seja indicado em todos os planos a intenção de captar novos clientes, em termos históricos registam-se taxas de crescimento do consumo unitário muito reduzidas, e para algumas empresas até negativas, o que demonstra que o consumo implícito para esses clientes é muito reduzido e que a taxa de crescimento dos polos de abastecimento construídos é superior ao acréscimo do consumo associado”. Entende que esta situação contribui para o aumento do risco para a sustentabilidade económica destes investimentos, já que obriga a captação de um maior número de pontos de abastecimento, cujo consumo unitário tende a diminuir, podendo resultar numa dinâmica de investimento com elevado risco associado.

Por outro lado, defende que as decisões de investimento tomadas ao dia de hoje não devem criar condições que permitam o adiamento do processo de descarbonização da economia, necessário para atingir os objetivos da transição energética e da neutralidade carbónica. Desta forma, torna-se fundamental que os desenvolvimentos legislativos e regulamentares sejam acompanhados e sustentados por planos de ação que viabilizem o cumprimento desses objetivos, nomeadamente através de uma maior sensibilização dos

vários *stakeholders* para a alteração de paradigma do consumo de energia e numa coordenação eficaz dos desenvolvimentos a realizar nos vários vetores energéticos. Neste sentido, e ainda na rúbrica de expansão de redes de distribuição, mais especificamente para a captação de clientes residenciais e serviços, alerta para o facto de vários países estarem a adotar medidas específicas no sentido de reduzir a utilização de gás natural em edifícios.

Esta entidade apresenta inclusive exemplos de países europeus onde tal se verifica, tais como o Reino Unido, a França, a Alemanha e a Holanda. O Reino Unido confirmou planos para banir equipamentos de aquecimento a gás a partir de 2025 em novo edificado, tendo o governo anunciado um programa de financiamento às famílias para que todos os novos sistemas de aquecimento instalados nas residências do Reino Unido a partir de 2035 sejam de baixo carbono; A França aprovou nova regulação ambiental (RE 2020) onde interdita a instalação de aquecimento a gás em novas casas individuais desde o verão de 2021 e em edifícios a partir de 2024; A Alemanha irá banir a instalação de sistemas de aquecimento fósseis a partir de 2025 e pretende tornar as bombas de calor o novo standard obrigatório a partir de 2024; o governo alemão anunciou ainda o objetivo de instalar 4-6 milhões de bombas de calor até 2030; A Holanda pretende banir a instalação de sistemas de aquecimento fóssil a partir de 2026 e tornar as bombas de calor obrigatórias e a Áustria anunciou que irá banir a instalação de sistemas de aquecimento a gás em novos edifícios a partir de 2023.

Finalmente chama a atenção para o facto de também a Agência Internacional de Energia (IEA), no seu último relatório especial, enfatizar que nenhuma nova caldeira a gás deve ser vendida após 2025 se as metas *Net Zero* precisarem ser alcançadas até 2050.

Conclui a sua posição sobre os investimentos propostos nas redes de distribuição em Portugal, recordando que pelo facto de no nosso país não ocorrerem fortes variações sazonais e a rede de distribuição de gás ser menos extensa, este tipo de regulamentações poderá fazer ainda mais sentido. Assim, na iminência de aprovação deste tipo de medidas em Portugal, recomenda um cuidado redobrado no que diz respeito na análise destes investimentos, acima de tudo quando estão em vista expansões para zonas onde não existe rede. É necessária cautela e evitar investimentos ineficientes e que terão como impacto atrasar a adoção de tecnologias mais custo-eficientes no sentido da descarbonização da economia.

Outra entidade, em linha com a sua posição expressa sobre o desalinhamento entre as atuais propostas de PDIRD-G 2022 e os instrumentos de política energética nacional e europeus, uma entidade considera que as propostas de PDIRD-G 2022 devem ser revistos, e mais concretamente os investimentos na expansão da rede de gás devem ser travados. Outras duas entidades, defendem que apenas sejam aprovados os

projetos de investimento que têm como motivação, comprovada, o abastecimento a novas indústrias, sustentando a sua posição num eventual benefício da existência de redes de distribuição de GN em concelhos do interior que até ao momento não o recebem, benefício este associado ao investimento industrial nessas regiões do interior, e que de outro modo não ocorreria, em particular para aquelas indústrias intensivas em consumo de calor e clientes industriais relevantes efetivamente identificados”.

#### 2.1.4 A DESCARBONIZAÇÃO E O HIDROGÉNIO NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

##### **Questão 9**

A sustentabilidade económica do setor do gás enfrenta diversos desafios a médio prazo, tanto fruto da competição de outras fontes de energia, como dos objetivos de descarbonização decorrentes da política energética e climática. Os ORD, nas suas propostas de PDIRD-G 2022, não estão alinhados com a visão descrita anteriormente e apostam numa outra direção. Considera que os consumidores em Baixa Pressão terão condições técnicas e económicas para serem utilizadores de hidrogénio, nomeadamente tendo em conta alternativa de eletrificação com recurso ao autoconsumo.

##### **Questão 12**

Considera-se que os benefícios que advêm do conhecimento das dificuldades técnicas identificadas nos projetos-piloto, associadas à mistura do gás natural com outros gases (fugas, medição, tempos de manutenção, envelhecimento, etc.) são relevantes a médio e longo prazo. Como implementar uma partilha justa desses benefícios e do conhecimento adquirido entre os ORD e os consumidores e produtores?

##### **Questão 13**

Considera que as propostas de PDIRD-G são claras no que diz respeito à descrição dos investimentos em descarbonização e digitalização??

O Conselho Tarifário (CT) enquadra a questão do hidrogénio num contexto mais abrangente - a descarbonização da sociedade. Enquadrado no contexto do cumprimento das metas de neutralidade carbónica em 2050, o CT reconhece o papel das redes de gás na viabilização do abastecimento dos consumos cuja eletrificação seja difícil de assegurar de forma custo-eficiente, em particular na indústria, constituindo-se como um vetor de desenvolvimento de soluções alternativas à eletrificação que importa avaliar e consolidar no futuro. A este propósito, recorda que, em janeiro de 2022, o Governo publicou o Regulamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás, estabelecendo as condições técnicas e de segurança

a que devem obedecer o ciclo de vida das infraestruturas da RNDG, incluindo-se nesta, as redes de interligação de produtores e consumidores de gás.

Como já referido, o CT realça a necessidade de que os planos de investimentos para a rede gás se encontrem alinhados com as políticas públicas e metas estabelecidas, e chama a atenção que os investimentos em causa têm períodos de amortização que se estendem, muitas vezes, para além de 30 anos, obrigando a salvaguardar a sua viabilidade económica ou estabelecer medidas que a assegurem.

O CT constata ainda que os cerca de 1,6 milhões de clientes domésticos no SNG ao suportarem cerca de 60% das tarifas de acesso à rede, criam um efeito de escala favorável na sustentabilidade tarifária, elementar para garantir o acesso da indústria a energia a custos competitivos. Entre o consumo intensivo dos clientes não domésticos e o número de clientes domésticos com acesso à rede, a promoção da descarbonização do SNG potencia o acesso massificado a fontes renováveis para um volume de energia de elevada significância no panorama energético nacional (63,8 TWh em 2021) a custos competitivos. Defende por isso que, tendo em conta todas estas variáveis, o nível de consumos e a sustentabilidade e investimento nas redes que os viabilizam devem ser objeto de ponderação cuidada, mas objetiva, não ignorando a progressiva introdução de gases de baixo teor de carbono (renováveis e hidrogénio).

Não obstante, o CT chama a atenção que no setor industrial, a viabilidade técnica e económica da eletrificação dos consumos não está ainda garantida, existindo ainda diversos setores industriais cuja perspetiva futura é a de manter, a longo prazo, as suas tecnologias de combustão e que será relevante a diversidade dos clientes para o equilíbrio económico das redes. Conclui por isso que, mais do que definir a eletrificação como solução única, seja a evolução das opções a serem definidas em mercado e em liberdade de escolha dos consumidores a definir o futuro.

Também já referido anteriormente, o Conselho Consultivo (CC) destaca a cada vez maior consciencialização dos ORD para a descarbonização e digitalização dos seus ativos com vista a atingir as metas definidas no que respeita a redução das emissões e a neutralidade carbónica em 2050, referindo que tal implica que, em alguns casos sejam propostos projetos de investimento em ativos de distribuição de gás com compatibilidade para veicular gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono (hidrogénio e biometano), assim como projetos que visem a digitalização e automação das infraestruturas, numa lógica de *“smart gas grid”*, traduzido na proposta dos ORD em implementar projetos piloto com o objetivo de aferir a viabilidade técnica e económica, e a aplicabilidade de práticas e tecnologias inovadoras.

Assim, reconhece o CC que a evolução do setor do gás e a sua adaptação para utilização de gases renováveis poderá acrescentar um contributo muito significativo na rota da descarbonização do sistema energético, que se pretende tecnologicamente exequível e eficiente.

Em particular, sobre a realização de estudos e projetos piloto, que totalizam cerca de 34 milhões de euros, para comodar os desafios da descarbonização no que concerne as redes de distribuição de gás, o CC reconhece a necessidade de incentivar estudos de investigação e desenvolvimento nesta fase de transição energética, mas recomenda que, em coordenação com a DGEG, seja realizada uma análise ao montante proposto que permita garantir a qualidade e utilidade desses projetos, e que exista clareza e adequada fluidez nos processos de aprovação essenciais numa fase sensível de evolução das novas tecnologias, e não menos importante, o CC recomenda o aproveitamento dos fundos de apoio externos já existentes como o PRR para financiamento dos mesmos.

Sobre a o tema do hidrogénio e o papel futuro das redes de distribuição de gás como meio de distribuição do mesmo, há uma entidade que defende que o hidrogénio não deve ser uma justificação plausível para os investimentos previstos em gás. Defende esta entidade que a aposta na preparação das atuais redes de distribuição para o hidrogénio verde, assente numa mistura com o gás fóssil (e que em volume não deverá ser superior a 15-20%) deve ser transitória e limitada no tempo, pois desse modo permitir-se-á alavancar a produção de hidrogénio em Portugal e as respetivas cadeias de valor sem perpetuar o uso de gás.

No entanto, esta mesma entidade defende que tal motivo não deverá nunca servir para gerar ou justificar novos investimentos ao nível da expansão da rede de gás, como os operadores de gás tentam fazer nestes planos. Considera por isso esta entidade que este pressuposto dos planos para a rede de distribuição é frágil e requer uma reavaliação.

Uma outra entidade considera que, tendo por base os objetivos estratégicos que se verificam a nível de política energética nacional e europeia, bem como a proliferação de novos investimentos e avanços tecnológicos na cadeia de valor do hidrogénio (H<sub>2</sub>), a adaptação da infraestrutura gasista à injeção de H<sub>2</sub> deverá ser analisada e tida em consideração neste plano e demais planos e estratégias nacionais, na medida em que tais desenvolvimentos poderão posicionar Portugal na vanguarda deste novo vetor energético, criando assim valor para a economia portuguesa. Considera por isso ser crucial a celeridade na realização de estudos e implementação de projetos, numa perspetiva “time to market”, ainda que os mesmos devam ser preferencialmente financiados através de candidatura a fundos nacionais e europeus e não através das tarifas. Importa também realçar que Portugal apresenta as condições ideais ao desenvolvimento da cadeia de valor de hidrogénio.

Não obstante, esta entidade chama a atenção que, pelo facto de Portugal ter sistema electroprodutor de base fortemente renovável, é previsível o reforço da utilização de eletricidade não só nos consumos domésticos e de serviços, como também na indústria menos intensiva de energia. Desta forma, entende que o hidrogénio terá um papel muito relevante no fornecimento à indústria com processos de combustão e mesmo como matéria-prima, onde a eletrificação não é uma alternativa viável, mas não para uso doméstico.

Esta entidade refere um estudo internacional que demonstra inclusive que a eletrificação no aquecimento das habitações é a opção mais custo-eficiente e conveniente para os consumidores, quando comparada com opções de hidrogénio (a outra alternativa não fóssil, que acaba por ser mais cara e complexa). Esse estudo avaliou diferentes opções tecnológicas e conclui que o hidrogénio não é uma opção custo-eficiente para uso doméstico, defendendo ainda que as políticas públicas devem fazer uma correta alocação de recursos na eletrificação do aquecimento (e não no hidrogénio). O estudo referido aponta ainda para benefícios de apostar na eletrificação do aquecimento, em complemento com geração solar e armazenamento, de forma integrada e eficiente.

Esta entidade considera igualmente relevante lembrar que a produção de hidrogénio renovável terá ainda um caminho pela frente, sendo ainda um recurso escasso nos próximos anos, e torna-se necessário priorizar a descarbonização de usos energéticos para os quais a eletrificação não seja a opção mais viável (ex. processos industriais de elevadas temperaturas e alguns meios de transporte como o aéreo). A própria Comissão Europeia considera que o *blending* de hidrogénio na rede de gás natural (para além dos usos industriais e no setor dos transportes) carece de avaliação cuidadosa, ao reduzir a qualidade do gás e aumentar os custos do sistema e de aquecimento no setor residencial, sendo uma alternativa menos eficiente do que a eletrificação direta.

Defende, por isso, ser crucial a identificação da tipologia dos clientes identificados como alvo e considerar os custos de adaptação das infraestruturas derivados da injeção de hidrogénio na rede, nomeadamente, custos de adaptação das redes públicas de transporte e distribuição de gás, assim como os custos de adaptação das instalações de utilização dos clientes de gás, sejam produtores de eletricidade, industriais ou domésticos. A este respeito, sublinha que os desenvolvimentos e investimentos no âmbito da cadeia de valor do hidrogénio carecem de uma análise custo-benefício holística, que não está contemplada na Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) nem no PNEC 2030 e no RNC 2050.

Especificamente, defende que deverá ser analisada a forma como o *blending* de hidrogénio se compatibiliza com as iniciativas de produção no local de consumo que alguns industriais estão a desenvolver. Por outras

palavras, os projetos de autoconsumo de hidrogénio são dimensionados tendo em conta as restrições e limitações técnicas de combinação de hidrogénio produzido localmente com o gás natural da rede. Contudo, se o gás veiculado pelas redes já não for 100% gás natural, os projetos referidos poderão ser impactados e a sua realização posta em causa.

Em suma, os objetivos estabelecidos nas políticas de transição energética, relativos às emissões de CO<sub>2</sub>, devem considerar o conjunto alargado de medidas a desenvolver nos vários setores da economia e a sua coordenação, de forma a maximizar os benefícios para a comunidade e garantir a sustentabilidade desses investimentos. Assim, tendo em conta que, por um lado, está previsto o decréscimo de consumo de gás, acompanhado pela eletrificação do consumo, e por outro lado, a política energética determina o aumento dos níveis de injeção de hidrogénio no sistema de gás, com investimentos associados, entendemos que deveria ser analisado se o *blending* de hidrogénio é o caminho mais custo-eficaz para a descarbonização da economia nacional, ou se o futuro do hidrogénio não passará antes por priorizar uma produção e utilização descentralizada, tendo como alvo prioritário os consumos de gás, ou outras energias, nos quais não há uma alternativa de eletrificação (usos industriais de alta temperatura, usos do gás como matéria prima, mobilidade pesada, etc.) e onde o país poderia beneficiar de uma maior redução de emissões de CO<sub>2</sub> por euro investido.

Uma outra entidade considera que os mercados de gás e hidrogénio deveriam estar preparados para um duplo papel, nomeadamente: 1) fornecer energia descarbonizada a setores de difícil eletrificação<sup>1</sup>; 2) contribuir com opções de flexibilidade adicionais ao setor energético, assentes numa lógica de eficiência. Portanto, recomenda esta entidade que se deva garantir um campo de jogo nivelado entre todas as opções de flexibilidade, e que tal deve ser um objetivo principal para as políticas a adotar, sem nunca descuidar a eficiência destas opções. Esta entidade manifesta, por isso, as suas reservas acerca do papel das atuais infraestruturas de receção, armazenamento, transporte e distribuição de gás natural no âmbito da introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular na ausência de regras europeias que garantam a não fragmentação do mercado de gás e em contexto de transição energética.

Na linha do exposto, realça que se deve ter em conta a Estratégia de Hidrogénio Europeia, a qual descreve as limitações do *blending*, com consequências na diminuição de eficiência – ponto fulcral a ter em conta, na linha do suprarreferido, diminuição do valor do hidrogénio, alteração da qualidade do gás consumido

---

<sup>1</sup> Lembra esta entidade que o alcance da neutralidade carbónica significa um progressivo abandono do gás natural. Sendo, a este propósito, o metano (também de fontes renováveis) o segundo maior contribuinte para as mudanças climáticas. Portanto, a eletrificação direta deverá ser prioritária

afetando os projetos das infraestruturas de gás, as suas aplicações ao usuário final e, também, a interoperabilidade transfronteiriça.

Portanto, neste sentido, considera ser antes de mais necessário estabelecer regras que permitam evitar a fragmentação do mercado de gás (tendo em conta os requisitos de qualidade do gás pan-europeus), permitindo apenas o recurso ao *blending* no caso de: (i) produção de hidrogénio renovável; (ii) fase de transição; (iii) consistência com o planeamento a longo prazo de uma infraestrutura de hidrogénio (por razões de eficiência, essa implementação deverá estar limitada a locais próximos a centros de procura de hidrogénio devidamente identificados).

Conclui o seu comentário esta entidade, referindo que o futuro dos sistemas de gás e hidrogénio é dominado pela incerteza (procura, tecnologia, competitividade etc.), pelo que a abordagem às mudanças que se preveem vir a ocorrer deverá ser criteriosa e cuidadosa, nomeadamente, começando por dar prioridade à substituição do atual consumo de hidrogénio baseado em fósseis por hidrogénio renovável. Entende por isso como fulcral o controlo de uma implantação não controlada destes gases, nomeadamente, tendo em conta os riscos acima referidos no contexto atual do mercado, mas também o risco de existência futura de ativos ociosos e condicionamento do desenvolvimento futuro de infraestruturas eficientes, na linha do referido a propósito do *blending*.

Outra entidade não ter dúvidas em assumir que a descarbonização dos setores do gás e da eletricidade deve ser um objetivo a longo prazo que terá de ser adotado e, de modo algum, deverá ser posta em causa a sua coexistência, em regime de concorrência permitindo livre escolha pelos consumidores e promovendo maior segurança no abastecimento energético do País dentro de um quadro de otimização económica das várias alternativas possíveis

Numa perspetiva diferente, uma entidade defende que o hidrogénio verde bem como o biometano irão ter taxas de penetração inicial superiores do lado do setor industrial, e Portugal deve criar condições para a descentralização desta atividade, mas, sempre à custa, do uso de fontes de produção local criando ou escalando clusters industriais nos concelhos do interior.

PROJETOS DE INVESTIMENTO PARA LIGAÇÃO E INJEÇÃO DE GASES RENOVÁVEIS

**Questão 5**

Os operadores da RNDG devem disponibilizar informação atualizada relativa às possibilidades de ligação de novas instalações de produção e injeção de outros gases nas redes, o que ainda não acontece. Tendo em conta esta situação de omissão por parte dos ORD, que informação considera relevante ser disponibilizada para este efeito no curto-prazo?

Embora este tema seja transversão e naturalmente já abordado nos comentários sobre o tema da descarbonização, nomeadamente no que diz respeito aos projetos piloto e à digitalização das redes, houve duas entidades que o abordaram diretamente. Uma destas entidades chamou a atenção para a necessidade de encontrar um compromisso entre, por um lado, a necessidade de dotar as redes de distribuição de capacidade de controlo e de gestão para a acomodação de injeção de gases renováveis, e por outro lado, procurar uma contenção do valor das Tarifas de Acesso às Redes.

O segundo comentário refere que, sempre que a expansão das redes de gás vier permitir a produção e distribuição de gases descarbonizados a partir do uso de RSU, da pecuária ou hidrogénio verde, tal deve ser acautelado, e os investimentos devem ser ponderados. Esta entidade sugere igualmente que seja feito o mapeamento dos centros produtores de RSU e gases de origem orgânica para uma adequada análise da ligação entre produção e usos que preferencialmente deverão ser canalizados para a indústria e transportes.

2.1.5 INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE CONVERSÃO E RECONVERSÃO DE INSTALAÇÕES DE CLIENTES

**Questão 10**

Num contexto de transição energética, e tendo em conta quer as perspetivas nacionais e europeias sobre o papel futuro do gás nos setores Doméstico e de Serviços, quer o estado de desenvolvimento das redes de distribuição de gás, considera que é adequada a perspetiva apresentada pelos ORD de captação de novos clientes pelo SNG, suportada na socialização/subsídio pelos restantes consumidores através da rubrica de conversões e reconversões?

**Questão 11**

Concorda com uma redução progressiva de aceitação de custos nas tarifas, no que diz respeito a conversões e reconversões??

O tema dos investimentos em ações de conversão e reconversão está diretamente associado à estratégia de angariação de novos clientes domésticos, pelo que foi já indiretamente tratado. Mas face à especificidade, merece destaque e análise autónoma.

Assim, o Conselho Consultivo (CC) da ERSE aborda diretamente o tema, realçando o peso muito relevante e os montantes alocados a estas ações de conversão e reconversão de equipamentos, montantes que variam consoante os ORD entre 20% a 25% do total de investimento inscrito nas suas propostas de PDIRD-G 2022. Assim, face a este peso, o CC considera que estes montantes traduzem uma socialização/subsidição cruzada de angariação de novos clientes, ainda que sublinhe ter sido este o princípio seguido no lançamento do SNG.

Considera o CC, por isso, que deverá ser encontrado um equilíbrio na política de participações às alterações das instalações de consumo, aumentando tendencialmente a cobertura pelo consumidor (*phasing-out*), em linha com uma maior maturidade do SNG.

## 2.2 OUTROS TEMAS RELEVANTES ABORDADOS NOS COMETÁRIOS À CONSULTA PÚBLICA

### 2.2.1 PROPOSTAS DE PDIRD-G 2020 E PARECER DO PDIRD-G 2022 EM ANÁLISE E APROVAÇÃO

Um dos temas abordados pelo Conselho Tarifário (CT) diz respeito à não aprovação pelo concedente das propostas de PDIRD-G 2020, que abrangiam o horizonte 2021-2025. O CT sublinha o facto de não existir ainda qualquer informação quanto à aprovação das propostas de PDIRD-G 2020 por parte do concedente, considerando que *“não é aceitável que a legislação, como atrás referido, imponha prazos aos diversos intervenientes no processo de aprovação dos PDIRD-G (ORD, ERSE, respondentes à Consulta Pública, DGEG, Governo), desde a elaboração e submissão de propostas à ERSE e à DGEG, a realização pela ERSE de consulta pública e elaboração do respetivo relatório, e posterior parecer e apreciação pela DGEG, entre outras apreciações e pareceres - e que, a aprovação final por parte do membro do governo que detém a pasta de energia esteja por concretizar, dois anos após ter sido entregue.”*

Recomenda por isso que a ERSE sinalize a DGEG e o membro do governo responsável para que proceda à aprovação do PDIRD-G 2020. O CT chama ainda a atenção para o conjunto de diplomas publicados em 2020 associados à política energética e em especial aplicáveis a injeção de gases de baixo teor de carbono nas redes de gás, e que teve por consequência que a ERSE apenas tenha efetuado considerações sobre os anos 2021-2023, recomendando o adiamento as decisões sobre os investimentos propostos em 2024-2025 para

o exercício de PDIRD-G 2022, facto que o CT criticou recomendando que as recomendações da ERSE incidissem sobre todo o plano.

Já sobre as atuais propostas de investimento, o CT realça que o montante global das propostas de PDIRD-G 2022 é superior em 48% ao montante aprovado em sede de PDIRD-G 2018, mas que se a ERSE considerasse as propostas de PDIRD-G 2020 esse acréscimo seria de 28%. Sobre essa não consideração pela ERSE, o CT considera a opção da ERSE justificada, pelo facto de o PDIRD-GN 2018 ser o único aprovado. Entende o CT que o aumento do valor previsto, face ao PDIRD-GN 2018, deverá ser objeto de cuidada apreciação em função da defesa da sustentabilidade do setor de gás, tendo em conta a incerteza nas variáveis futuras da evolução do setor, bem como, o enquadramento ditado pelos objetivos de política de energia e clima aprovados para o País.

O CT entende ainda que a desconsideração por parte da ERSE do PDIRD-G 2020, que não foi alvo de decisão de aprovação ou reprovação pelo Governo, leva a uma análise evolutiva desadequada, na medida em que o planeamento definido em 2017 seria incompatível com a evolução do mercado desde esse momento até ao próximo ano (2023). Neste sentido, entende o CT que a ERSE não deve ignorar o PDIRD-G 2020 para efeitos de comparação com os atuais Planos.

Já o Conselho Consultivo (CC) chama a atenção que sendo o PDIRD-G um instrumento de planeamento quinquenal com revisão a cada ano par, com sobreposição em parte do horizonte, será importante que a coerência a continuidade dos planos seja garantida e beneficiada pela manutenção de 3 anos em comum, pelo que considera importante que a ERSE analise e emita parecer sobre todo o horizonte de 5 anos, sem prejuízo de apresentar recomendações que considere adequadas e que permitam melhor fundamentar a decisão do Concedente no processo de aprovação.

Por outro lado, o CC sublinha o conjunto de legislação publicada entre 2018 e 2022, ou seja, em momento posterior ao PDIRD-G 2018 aprovado, nomeadamente legislação referente à descarbonização da sociedade e da economia, pelo que entende que a ERSE não deveria ignorar as propostas de PDIRD-G 2020 submetidas pelos ORD. Considera por isso que a ERSE deveria basear a sua análise e comparações não só com o PDIRD-G 2018 aprovado mas igualmente com os investimentos entretanto inscritos nas propostas de PDIRD-G 2020, ainda que este não tenha, até ao momento, sido aprovado pelo Concedente.

O CC fundamenta esta recomendação alegando que ao restringir a comparação entre as propostas de PDIRD-G 2022 apenas com o PDIRD-G 2018 aprovado, penaliza duplamente os ORD, designadamente, por um lado, pela incerteza de não verem ainda aprovado um PDIRD-G submetido no passado que já considera

toda a legislação e os aspetos associados à descarbonização e, por outro lado, pela dificuldade dos ORD em conseguirem apresentar propostas de PDIRD-G a cada 2 anos. Assim, o CC defende que a ERSE, na emissão do seu parecer, deve ter como referência as propostas de PDIRD-G 2020 sem prejuízo das referências ao PDIRD-G 2018 aprovado, até numa lógica de coerência e continuidade entre PDIRD-G.

#### INVESTIMENTOS EM APROVAÇÃO

De sublinhar a posição comum de ambos os conselhos da ERSE, tarifário e consultivo, que recomendam que a ERSE emita parecer sobre todo o horizonte das propostas de PDIRD-G 2022 e não apenas sobre os primeiros anos, e para tal, ambos desagregam os investimentos por categoria, designadamente: (A) “Investimento DN – Ligação de Clientes”; (B) “Outros investimentos em Infraestruturas”; (C) “Investimentos em outras atividades” e (D) “Investimento de convergência.

Embora concordem com o princípio de prudência adotado pela ERSE ao propor que apenas se analise agora os investimentos em 2023 e 2024, em acréscimo aqueles já aprovados no PDIRD-G 2018 (2019-2023), e que se adie a decisão sobre os investimentos do triénio 2025-2027 para o próximo exercício de PDIRD-G 2024, sustentam que a política energética se encontra em processo de consolidação e que carece de uma revisão no sentido da sua adequabilidade à realidade concreta do país.

Assim, em particular o CT, ainda que considere compreensível a opção de diferir decisões de investimento de forma transversal a todas as componentes dos Planos apresentados, sublinha que tal decisão não contribui para o regular funcionamento e estabilidade de todos os elementos da cadeia de valor do sistema, principalmente dos ORD que têm de garantir capacidade de resposta e planeamento de investimentos em segurança, qualidade de serviço e continuidade de abastecimento, bem como outros requisitos legais que requerem investimento.

Nesse sentido, o CT defende a aprovação dos investimentos propostos nos Planos nas rubricas “Outros investimentos em Infraestruturas”, “Investimentos em outras atividades” e “Investimento de convergência”, para o período 2023-2027. Esta recomendação, permitirá de forma sustentada:

- prover às necessidades de intervenção, nas redes existentes, alicerçadas tecnicamente;
- garantir a implementação de sistemas de comando e controlo das misturas de gases nas redes;
- dar visibilidade de que os investimentos já realizados e a realizar na rede de distribuição de gás não são custos afundados, e continuarão a contribuir para a melhoria dos índices de independência e de segurança energética;
- destacar a sua contribuição decisiva para a descarbonização da economia;

- consolidar o entendimento que a coexistência de infraestruturas no setor energético (neste caso redes de gás e de eletricidade para os segmentos residencial, serviços e industrial) se revela uma decisão mais acertada do que um cenário apenas de eletrificação;
- demonstrar que a concorrência nas infraestruturas é mais saudável no longo prazo que a dependência de uma infraestrutura única;
- realçar que o crescimento, devidamente suportado do ponto de vista tecnológico, contribui para as economias de escala no setor e para a eficiência conjunta dos custos de investimento e de exploração.

Sobre os investimentos classificados como “Investimento em ligação de clientes”, o CT defende, desde logo, que sejam aprovados os investimentos propostos nos Planos apenas para o horizonte temporal 2023-2024, desde que suportados na ampliação e ou instalação de consumidores industriais; na captação de clientes residenciais que contribuem para a sustentabilidade do SNG, e cujo investimento não se traduza em agravamento tarifário, e ainda para o cumprimento das obrigações das concessões e licenças; e no cumprimento das novas licenças atribuídas pelo concedente no ano de 2019.

Por outro lado, quanto aos investimentos a concretizar entre 2025 e 2027, considerando a logística subjacente ao processo de investimento, e com objetivo de não condicionar a operação dos ORD, o CT recomenda a aprovação de 2025, permitindo acomodar o processo de aprovação formal por parte do Concedente. Recomenda ainda que os investimentos previstos para os anos de 2026 e 2027 não sejam agora alvo de pronúncia e sejam objeto de revisão em sede de exercício de PDIRD-G 2024, no sentido da sua adequação à evolução da política energética europeia e nacional, que se vier a verificar.

#### 2.2.2 SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Em linha com as posições expressas pelos participantes e já referidas ao longo do documento sobre as decisões do investimento proposto agora em discussão e suas consequências em termos tarifários a prazo, acrescentam-se de seguida mais alguns comentários sobre a sustentabilidade dos investimentos, e o seu impacto económico e tarifário.

No geral, há uma preocupação expressa por várias entidades sobre o montante proposto e o receio que uma vez executados os investimentos, estes projetos possam à luz da transição energética e de uma menor utilização das infraestruturas, vir a tornar-se «custos afundados», já que se encontram centrados, essencialmente, na captação de novos clientes domésticos e, portanto, potencialmente desalinhados com a estratégia de eletrificação dos consumos, vetor sobre o qual assenta a transição energética.

Assim, várias entidades que participaram na consulta pública chamam a atenção para o montante do investimento global apresentado nas propostas de PDIRD-G 2022, que ascende a 468,4 milhões de euros para o quinquénio 2023-2027, considerando o mesmo extremamente elevado, e realçando que esse investimento terá de “ser suportado pelos consumidores finais a muito longo prazo”.

A sustentabilidade do SNG é sem dúvida um tema referido pela generalidade das entidades, nomeadamente no que diz respeito ao impacto económico e tarifário dos investimentos propostos pelos operadores das redes de distribuição de gás, sendo realçado que alguns dos investimentos a realizar terão um horizonte alargado de exploração, que pode ir para além de 2050, e reforçado o facto da expectativa de uma utilização cada vez menor das novas redes de gás por parte dos consumidores, resultando numa penalização na fatura dos atuais e futuros consumidores (por via das rendas fixas para as empresas de gás).

Ainda sobre o impacto que estes investimentos possam ter sobre os consumidores, o CT e o CC constataam a ausência no documento de enquadramento da proposta elaborado pela ERSE de informação relativa ao impacto tarifário previsto das propostas de investimento apresentadas, solicitando, por isso, à ERSE que proceda ao apuramento consolidado dos impactos na sustentabilidade do SNG, em face dos critérios de uniformidade tarifária estabelecidos, recomendando que a análise inclua as perspetivas de evolução consolidada de procura, com análise de sensibilidade a diferentes cenários, e conseqüente impacto tarifário para o período do PDIRD-G.

Recordam ambos os conselhos que, na análise ao plano anterior (PDIRD-G 2020), a ERSE facultou informação relativa ao impacto tarifário esperado para o período abrangido, que incluía uma análise de sensibilidade baseada na comparação de vários cenários de procura e correspondentes valores de TOTEX unitário por energia distribuída. Face à ausência desta informação na Consulta Pública em curso, que limita a análise do impacto tarifário das atuais propostas de plano, exortam a ERSE a facultar esta análise.

Finalmente, entendem que a análise de sustentabilidade realizada pela ERSE deveria, também, ser detalhada por cada um dos Planos dos ORD, individualmente, de modo a ficar claro o contributo, maior ou menor, de cada estratégia apresentada.

Como referido anteriormente, ambos os conselhos alertam para o risco de que, os incrementos de consumo previstos possam não compensar os investimentos a realizar, em especial quando não apoiados por outros consumos relevantes ou cobertura de áreas de baixa densidade, uma vez que a estratégia de desenvolvimento propostas pelos ORD assenta na captação de novos clientes essencialmente do segmento doméstico. Por esse motivo, e face aos valores de investimento, com o conseqüente impacto na estrutura

de ativos remunerados, e de evolução de procura, concluem CT e CC que os planos apresentados que visam a captação de consumo doméstico devem ser objeto de análise pela ERSE, devendo esta apresentar de forma clara os impactos das propostas nas tarifas por segmento. Reiteram o que já haviam expresso em pareceres anteriores, no sentido de se dever evitar a realização de investimentos que possam conduzir a impactes tarifários no SNG.

O CC e CT defendem igualmente que o tratamento comparativo histórico do investimento realizado e proposto deve ser acompanhado por uma desagregação adequada que permita evidenciar o investimento que efetivamente é recuperado através da aplicação de tarifas. A não evidenciação deste montante levará a uma interpretação distorcida da evolução, no que se refere aos montantes de investimento a reconhecer em tarifas, uma vez que existem investimentos realizados pelos ORD que não são aceites para efeitos de tarifas, tais como investimento em contadores cujo custo é totalmente suportado pelos ORD. Sugerem, por isso, que a ERSE passe a evidenciar de forma inequívoca o investimento elegível para recuperação em sede de aplicação de tarifas.

O Conselho Consultivo (CC), por um lado, reconhece a importância das redes de distribuição de gás e no papel de permitir a veiculação a prazo de gases renováveis, mas, por outro, recomenda à ERSE que efetue uma avaliação do impacte tarifário decorrente da projeção da procura, uma vez que a ERSE é a única entidade com toda a informação necessária para realizar essa análise. Assim, espera que a ERSE efetue esta análise de impacto tarifário tendo em conta o consumo por segmento, devido à diferente contribuição que cada segmento representa na estrutura tarifária.

O CC recomenda ainda que na análise final a apresentar, a ERSE atenda à perspetiva económica e às respetivas consequências diretas e indiretas para os consumidores, referindo a relação benefício-custo do investimento/desinvestimento nos setores elétricos e de gás, sob pena de se vir a condicionar o cesso eficiente e económico à energia, e onerar os processos produtivos das empresas que não tenham alternativa ao gás. Mas, recomenda que a ERSE deva igualmente ter em atenção que alguns investimentos propostos possam levar a custos afundados resultando em situações que se traduzirão mais tarde em situações *“lock-in”* de emissões que comprometam os objetivos da descarbonização. E, finalmente, aponta a eletrificação do segmento doméstico como um aspeto que não pode ser ignorado.

Destaque para uma afirmação do CC que “entende que os investimentos a aprovar deverão garantir uma estabilidade ou redução tarifária, sendo de difícil aceitação impactos que coloquem uma pressão tarifária adicional para o conjunto de clientes do SNG.” E acrescenta ainda o CC que “os elevados investimentos já realizados e em exploração no SNG, nomeadamente na rede de distribuição, devem ser aproveitados e

rentabilizados nas próximas décadas no quadro dos objetivos e estratégias aprovadas a nível europeu e assumidos pelo país”.

Concluí o CC que, não pode deixar de salientar o valor do investimento previsto nas propostas de PDIRD-G 2022 e que o mesmo deve ser objeto de cuidada ponderação, tendo em conta a reconhecida incerteza na evolução do setor energético e a contribuição que o setor do gás terá para a descarbonização, e tendo em conta ainda o contexto europeu e nacional de aceleração da transição energética.

Uma outra entidade que participou na consulta pública considera que os valores de investimento propostos são significativos para a dimensão do Sistema Nacional de Gás, e que representam um aumento superior a 20% face aos montantes inscritos nas propostas de PDIRD-G 2020 (até á data sem aprovação). Lembra esta entidade que esses investimentos terão de ser suportados pelas tarifas a pagar por todos os consumidores, caso sejam integralmente aprovados. Considera, por isso, fundamental aprofundar os estudos da ERSE relativos ao respetivo impacto na evolução das tarifas até 2027.

Não obstante a posição anterior, esta mesma entidade chama a atenção para a necessidade de encontrar um compromisso entre, por um lado, a necessidade de dotar as redes de distribuição de capacidade de controlo e de gestão para a acomodação de injeção de gases renováveis, e por outro lado, procurar uma contenção do valor das Tarifas de Acesso às Redes. Defende esta mesma entidade que, na situação atual, caracterizada pela incerteza política, pela convulsão dos mercados da energia, e pela persistência da alta, quer nos mercados do gás, quer da eletricidade, o que põe em sério risco a competitividade de muitas empresas, mandará a prudência que se preserve a disponibilidade de ambas as soluções e, nessa medida, de ambos os sistemas, protegendo as atividades económicas e a sociedade em geral.

Embora considere que a segurança de abastecimento de energia e a garantia da qualidade e do serviço são fatores essenciais, que não podem ser descartados por uma prioridade de descarbonização obrigatória, é igualmente importante e forçoso considerar a grave situação que o País enfrenta. Aliás esta entidade considera imprescindível os investimentos que visem a segurança energética do país de modo previsível e economicamente sustentável para o Sistema Nacional de Gás, defendendo que os investimentos em infraestruturas e de convergência são estratégicos e devem sejam realizados. No entanto, recomenda que para essa realização, os proponentes procurem financiamento em fundos europeus, subsídios ou outros mecanismos equivalentes, disponíveis para o efeito, aliviando deste modo a inevitável pressão sobre as tarifas a pagar pelos consumidores. Recomenda ainda que a ERSE monitorize a evolução dos custos que recaem sobre a Tarifa de Uso da Rede de Distribuição.

Esta entidade questiona mesmo o volume do investimento global proposto, concordando na sua generalidade com as questões colocadas pela ERSE, principalmente tendo em consideração a direção estabelecida pelo governo no que diz respeito à descarbonização do setor doméstico e dos serviços em Portugal, que passa pela eletrificação do consumo, conforme definido na política energética e climática do país através das metas do PNEC e do RNC. A mesma entidade sublinha que, tendo ainda em atenção a diminuição dos consumos unitários de gás natural, quer no período 2017-2021, quer nas previsões para o período 2022-2027, tal como descrito nas propostas dos próprios ORD, não lhe parece clara a necessidade da totalidade dos investimentos propostos, que representam um acréscimo de 48% para o período 2023-2027 face ao PDIRP 2018, reiterando assim as questões 1 a 3 da ERSE no documento de consulta pública.

Em sentidos opostos, uma entidade considera que o impacto das propostas de PDIRD-G 2022 no setor residencial deve ser considerado, como consequência da eletrificação e da aposta crescente em bombas de calor elétricas. Por outro lado, esta mesma entidade discorda da existência de reduções demasiado rápidas nos consumos de gás em 2040 tal como consta do PNEC2030, em especial no que diz respeito a consumos industriais, estimando que essas reduções só ocorrerão de forma mais significativa após 2050.

### 2.2.3 AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COMO MEIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

De entre os comentários recebidos, há um conjunto de comentários provenientes de entidades municipais que assentam numa linha de orientação comum, realçando a importância do gás e das infraestruturas de distribuição de gás como “fator decisivo para o ordenamento do território no longo prazo”. No geral, sublinham que a “existência de infraestruturas, nomeadamente energéticas, resilientes, flexíveis e de alto desempenho tecnológico são decisivas para a determinação de opções de crescimento e fator de atratividade para a fixação dos setores da Indústria e Serviços, e, ao mesmo tempo, a disponibilidade destas infraestruturas é fundamental para o bem-estar das populações (setor Doméstico) e para a redução da pobreza energética”.

Chamam ainda atenção para o facto de o desenvolvimento das redes de distribuição de gás reduzirem as assimetrias entre o interior e o litoral, tornando o interior mais atrativo e competitivo, tanto para o meio industrial como para a fixação de pessoas. Em particular, defendem que as infraestruturas de gás acrescentam numa vantagem competitiva importante para as empresas e para o uso doméstico, pois apresentam condições bastante mais económicas dos custos de energia, permitindo uma poupança para as famílias e uma alavancagem na competitividade das empresas.

Na mesma linha de raciocínio, alguns comentários indexam o desenvolvimento das infraestruturas de distribuição de gás como um meio de apoiar a competitividade e modernização das empresas locais, como mais uma opção energética indispensável às suas atividades, com benefícios em termos de sustentabilidade económica, financeira e ambiental.

Em termos de benefícios ambientais e transição energética, uma das entidades sustenta até que a expansão da rede de gás natural no seu concelho será um instrumento fundamental para alcançar no futuro a transição energética e a introdução de outros gases renováveis, como o biometano e o hidrogénio, sendo, portanto, o caminho para acelerar a descarbonização na região.

Algumas entidades realçam, contudo, que apesar de existir informação sobre os montantes a investir, não existe informação detalhada sobre quais as povoações a abastecer, sendo disponibilizado apenas o número de clientes, extensão de rede e número de ramais.

Finalmente, de referir que, enquanto em alguns municípios a apreciação positiva sobre as propostas de PDIRD-G 2022 e respetivos projetos resulta de benefícios alcançados associados a consumidores industriais que passaram a ser abastecidos a gás, outros municípios há em que não dispõem ainda de qualquer infraestrutura de gás, pelo que os benefícios anunciados não são concretizados em exemplos práticos. Na realidade, só para alguns municípios é identificado um potencial de novos consumidores industriais com consequentes benefícios do abastecimento a gás, embora em nenhum dos casos seja identificado nos comentários o detalhe sobre esses futuros consumos industriais.

No global, todas estas entidades municipais consideram positivo o conteúdo das propostas de PDIRD-G 2022, designadamente no que diz respeito aos projetos previstos para os seus concelhos.

#### 2.2.4 PAPEL DO GNL COMO FONTE ENERGÉTICA ALTERNATIVA

Uma entidade questiona se, face ao contexto macroeconómico e geopolítico atual, por um lado, e face à existência de energias alternativas, tal como o GPL, muito semelhante ao gás natural no que diz respeito à sua utilização, por outro, não poderia o GPL ser considerada uma fonte alternativa.

Esta entidade reforça, ainda, o desalinhamento das propostas de PDIRD-G 2022 com a política energética e climática definida pelo governo para o país, consubstanciada no PNEC e no RNC, considerando que as propostas apresentadas pelos ORD estão bastante desalinhadas com as metas estabelecidas nesses documentos orientadores, em particular atendendo aos objetivos já mencionados da eletrificação dos consumos domésticos.

A este respeito, defende que o GPL tem um papel a desempenhar na transição para as energias “verdes”, e que o mesmo deve ser considerado uma alternativa energética ao mesmo nível do gás natural. Alega que esta fonte de energia pode ter um papel relevante na transição energética por já se encontrar muito bem implantada no país, com um elevado número de pontos de venda, e chegando às zonas mais remotas de todo o território nacional continental e ilhas, sem necessidade de investimentos avultados em infraestruturas, os quais poderão comprometer as gerações futuras, relembrando que o GPL não teve tipo qualquer tipo de apoio público no passado. Continua a sua exposição de defesa do GPL como solução, defendendo que a conjugação do GPL já fortemente presente no mercado com as vantagens ao nível da menor emissão de CO<sub>2</sub> face a alternativas mais intensivas em carbono, como carvão, petróleo.

Conclui, defendendo que a transição energética deve ser justa e sem distorções que possam levar à exclusão de algumas fontes de energia, e sugere que seja feito um estudo comparativo entre estas duas fontes de energias, tendo em atenção a política e os objetivos climáticos para o país. Sendo o GPL uma fonte de energia com características muito semelhantes ao gás natural na sua utilização, e também em termos ambientais, defende esta entidade que o mesmo merece ser considerado como alternativa energética, com as mesmas condições para operar no mercado que o gás natural, que beneficia de condições vantajosas.

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

